



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAAPORA/PB

Processo: 08002115320178150021

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE SOUSA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que se opõe ao pedido de Extinção do feito sem resolução, por desistência.

Conforme exposto pela própria parte Autora, e tendo em vista que a mesma já fora indenizada em sede administrativa, **REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO DIREITO**, na forma do artigo 487, III, do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAAPORA, 5 de agosto de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB